



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505290001, que fazem O Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação Básica com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro– Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação Básica, Sr(a). **JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua: Antônio Assunção, 703, Nova Aldeota Cep: 62.504-585 Itapipoca – Ceará, inscrita no CNPJ/MF Nº: 18.826.445/0001-90, TEL. (85) 99636-3058 kr.construcoeseservicos@hotmail.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **MARIA ELIENE REBOUÇAS**, portador(a) do CPF/MF Nº: 792.259.003-25, doravante denominado **CONTRATADO**, de com acordo com o Concorrência Eletrônica Nº 25.06.06/CE, Processo nº 25.06.06/CE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às normas, cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, aditado através deste termo de acordo com do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de execução 25.06.06/CE, cujo objeto é a REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS: EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - DISTRITO CALUGI; EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA - DISTRITO CALUGI; E EEB ALONSO PINTO DE CASTRO – DISTRITO CRUXATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

- Req. EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - DISTRITO CALUGI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente obra tem seu prazo de execução prorrogada por mais **06 (seis) meses**, passando a vigora a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601.12.361.0604.1.002 - no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e FONTE DE RECURSO: 1540.000.000/ 1542000000.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca-Ce, 02 de dezembro de 2025.


JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA
Secretário Executivo da Secretaria
de Educação Básica
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por K E R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:18826445000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=ITAPIPOCA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=27382004000138, OU=videoconferencia, CN=K E R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:18826445000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

K E R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:18826445000190

K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
MARIA ELIENE REBOUÇAS
CPF/MF Nº: 792.259.003-25
CONTRATADA

Testemunhas:-

Nome: Francisca Lilia Teixeira
CPF: 06878746340

Nome: Ana Camelo do Lago
CPF: 030979053-08